



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA

## AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de Abril, rectificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de Maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2023-2024, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição temporária, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para leccionação das disciplinas que se enquadram no grupo de recrutamento do Ensino Artístico, Código M26 – Canto, Educação Vocal, Técnica Vocal e Reportório:

**Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário semanal de 25 horas, sendo 22 horas lectivas e 3 horas não lectivas, para a leccionação das disciplinas de Canto, Educação Vocal, Técnica Vocal e Reportório.

**Duração do contrato:** Em regime de substituição temporária

- 1. Local de trabalho:** Conservatório Regional de Ponta Delgada
- 2. Apresentação de candidatura:** Os interessados devem apresentar a sua candidatura via e-mail, [crpd@edu.azores.gov.pt](mailto:crpd@edu.azores.gov.pt), até ao limite do prazo, indicado no número abaixo, através de formulário próprio disponível em [https://bep.azores.gov.pt/Diplomas\\_Orientacoes/Formulario\\_Candidatura.pdf](https://bep.azores.gov.pt/Diplomas_Orientacoes/Formulario_Candidatura.pdf), acompanhado de curriculum vitae, certificado de habilitações profissionais e/ou académicas, certidão de tempo de serviço e fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, até as 17 horas do último dia do prazo de candidatura.
- 3. Prazo de candidatura:** 3 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na Bep-Açores.
- 4. Critérios de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);

2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);

3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;

4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Directora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

5. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na Bep-Açores, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, devendo formalizar a reclamação por escrito, dirigida à Presidente do Júri do Concurso, para o endereço de correio electrónico [crpd@edu.azores.gov.pt](mailto:crpd@edu.azores.gov.pt).

6. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efectuadas através de publicação de listas e notificações na Bep-Açores.

7. **Júri do Concurso:**

- Presidente: Maria Isabel Albergaria Sousa

- 1.ª Vogal efectiva: Maria Rita de Medeiros Andrade Medeiros

- 2.º Vogal efectivo: Roberto Correia Martins

- Vogal Suplente: Ana Margarida Silveira Nunes Teixeira Gaipo, docente do grupo M30

Ponta Delgada, 16 de Abril de 2024

A Presidente do Júri,

(Maria Isabel Albergaria Sousa)

